



Conselho Municipal de Assistência Social  
Mozarlândia – Goiás.

Resolução nº01/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social

*“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual transferido na modalidade Fundo a Fundo FEAS/EMAS para execução no ano de 2021.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 13 de março de 2018, e,

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual, em obediência ao Decreto nº. 8.916/2017 e Instrução Normativa nº. 001/2017, e;

Considerando as Resoluções: CIB Nº. 06/2020 e CEAS nº.17/2020, e;

Considerando o decreto nº. 9.830/2021 que altera o Decreto nº 8.916/2017 com o acréscimo do Art. 13-A, com a possibilidade de **transposição e reprogramação** dos recursos no ano de 2021;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – LOAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da PSB, PSE e BE, dos recursos do Cofinanciamento Estadual do FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, para o ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de a março do ano de 2021,

Luzia Candida da Silva  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!